



COMUNICADO SINDEL



AOS TRABALHADORES DO GRUPO EDP ACORDO SALARIAL 2021 - 3 / 4

No âmbito do acordo salarial de 2021, foram também estabelecidos acordos de princípio nas seguintes matérias:

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO:

É extinto o 1º escalão da Tabela de ajuda de custo. O valor da ajuda de custo diária por deslocações em serviço no país correspondente ao escalão até à remuneração normal de valor inferior à BR 07, atualmente de 51€, passa a ser igual ao valor do escalão seguinte (57€). Todas as percentagens passam a ter como referência para efeitos de cálculo este valor.

SITUAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

O valor da retribuição horária obtido para processamento do subsídio de disponibilidade não poderá ser de valor inferior ao que resultar do seu apuramento na BR 08.

Os trabalhadores em situação de disponibilidade, comprometem-se a permanecer nesta situação, integrando a respetiva escala, por um período mínimo de cinco anos a contar do início da prática da disponibilidade.

Aos trabalhadores em situação de disponibilidade há menos de 5 anos será considerado o tempo de disponibilidade anterior a 01 de maio de 2021.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os trabalhadores atualmente em situação de disponibilidade comprometem-se a permanecer nesta situação pelo período mínimo de 2 anos a contar de 01 de maio de 2021.

PROTOCOLO NEGOCIAL:

Constituirão objeto do Protocolo Negocial a celebrar, as seguintes matérias constantes do **ACT/EDP 2014**, publicado no BTE nº 37, de 08/10/2014:

1. Enquadramento e Carreiras Profissionais;
2. Antecipação à pré-reforma e reforma;

Os trabalhos terão início no dia 26 de maio de 2021, pelas 09:30 horas.

DÁ MAIS FORÇA À TUA VOZ, SINDICALIZA-TE, ADERE AO SINDEL!

05.05.2021

O Secretariado do SINDEL

www.facebook.com/SindelOficial

<https://sindel.pt>

